



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO Nº 37/2024 CONSEPE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, aprovado pela Resolução n. 76 – CONSEPE, de 22/12/2017, alterada pela Resolução n. 13 - CONSEPE, de 25/04/2019.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou em sua 219ª reunião, sendo a 157ª em caráter ordinário, realizada em 17/12/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634945** e o código CRC **D80F278A**.

## Anexo I

### Projeto Pedagógico de Curso

### Proposta de alteração

Item 10, página 133.

**Onde se lê:** No curso de Engenharia Florestal, serão computados 10% da carga horária total do curso como atividade de extensão, equivalente a 374 horas. As atividades de extensão serão definidas e aprovadas pelo Colegiado do Curso, posteriormente informadas à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através de instrumento próprio e registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC). Serão computadas como atividades de extensão: unidades curriculares que possuam atividade extensionista; ligas acadêmicas; programas de extensão; projetos de extensão; cursos de extensão; eventos de extensão e outros.

**Leia-se:** A creditação da extensão no currículo do curso de Engenharia Florestal será implementada conforme a legislação vigente.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 20/05/2022.

---

**Referência:** Processo nº 23086.000906/2024-11

SEI nº 1634945